



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N°

L E I

Nº 1.492/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do -
Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal de Garça, apro -
vou e ele sanciona e promulga a seguin -
te lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori -
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 4.192,19 (quatro mil, -
cento e noventa e dois cruzeiros e dezenove centavos), a fim de su -
plementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

DEFESA E SEGURANÇA

DIVERSOS

Tiro de Guerra 02/19

3111 29- PESSOAL CIVIL

0100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01- Vencimentos de diaristas e mensalistas.....Cr\$ 830,38

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Serviços de Educação Física e Desportos

3111 66- PESSOAL CIVIL

0100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01- Vencimentos de diaristas e mensalistas.....Cr\$ 3.361,81

Artigo 2º - A cobertura do presente crédi -
to far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do -
orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIVERSOS

3260 19- FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Previsão para aumento salarial.....Cr\$ 4.192,19

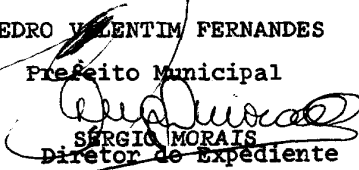
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da -
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de setembro de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor de Expediente